



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMA PARECER CME-SS Nº 008/2021

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Emídio Jaime de Figueiredo, para oferta de Educação Infantil na faixa etária de quatro e cinco anos e Ensino Fundamental.

Conselho Municipal de Educação de São Sepé - CME, no uso das prerrogativas que lhe confere a LDBEN 9.394/96, Lei Municipal nº 2.800 de 26 de abril de 2007 e de acordo com a Resolução CME nº 01/2007, Resolução CME nº 04/2007 e Resolução CME nº 002/2020, analisa e emite Parecer referente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Emídio Jaime de Figueiredo, localizada na Rua Ataídes Pontes nº 798, Bairro Pontes, São Sepé/ RS, CNPJ: 90935180/0001-96.

1. Constam no Processo os seguintes documentos:

- 1.1 Ofício SMEC nº 091/2020 de municipalização da EMEF Capitão Emídio Jaime de Figueiredo;
- 1.2 Decreto Nº 4.097/2020 de alteração da denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Emídio Jaime de Figueiredo;
- 1.3 Laudo de vistoria imóvel Escola Estadual Capitão Emídio Jaime de Figueiredo;
- 1.4 Relatório fotográfico dos ambientes internos e externos;
- 1.5 Portaria nº 19/2020 – Secretaria de Estado da Educação co a transferência da manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Emídio Jaime de Figueiredo para o município de São Sepé;
- 1.6 Ata Nº 02/2020, que transfere a manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Emídio Jaime de Figueiredo para o município de São Sepé bem como a transferência dos bens móveis;
- 1.7 Cópia do Laudo Técnico de Desinsetização, Desratização do prédio e cópia do Laudo Técnico de Limpeza e Desinfecção Bacteriológica dos reservatórios de água



pela Imunizadora Araricá, acompanhado dos Certificado de Tratamento e Serviços realizados;

- 1.8 Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI Nº 318;
- Cópia de Ata de participação sobre capacitação de professores e funcionários das escolas municipais de São Sepé, funcionário Tiago Lucas Rodrigues – representante da EMEF Capitão Emídio Jaime de Figueiredo, conforme Resolução Técnica nº 14/CCB-BM/2009.
- 1.9 Ofício Nº 01/2021 Composição do COE-E Local e Plano de Contingenciamento;
- 1.10 Cópia do Estatuto do Conselho Escolar e Ata de eleição de seus respectivos membros em 19.11.2020;
- 1.11 Cópia do Projeto Político Pedagógico 2020/2022;
- 1.12 Cópia do Regimento Escolar 2020/2022;
- 1.13 Cópia da Planta Baixa do prédio;
- 1.14 Certidão de Registro de Imóveis, caracterizando o espaço do terreno onde a escola está situada;
- 1.15 Ata de inventário de bens e valores/2020 emitido pela 8ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul;
- 1.16 Cópia do Comprovante Nacional da Pessoa Jurídica;
- 1.17 Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- 1.18 Relatório Patrimonial recebido do Estado do Rio Grande do Sul;
- 1.19 Relação dos recursos humanos com função, carga horária e titulação dos profissionais que atendem as crianças;
- 1.20 Quadro demonstrativo do número de alunos da escola;
- 1.21 Quadro demonstrativo de oferta de vagas, alunos matriculados, CNPJ, INEP. E-mail e endereço;
- 1.22 Cópia do livro de registro do acervo Literário da escola.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO SEPÉ
LEI MUNICIPAL Nº 1.752/89



2 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A Comissão de Educação Infantil e Ensino Fundamental após visita ao local constatou que:

- a) Os espaços de atendimento estão adequados ao que prevê o Parecer CME nº 02/2007.
- b) Tendo em vista que o espaço escolar com suas respectivas instalações e equipamentos devem observar a legislação específica vigente dos diversos órgãos públicos, como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Conselho Municipal de Educação, entre outros, bem como deverá cumprir todas as Leis educacionais vigentes e levando em consideração as seguintes normativas: Resolução CNE/CP nº 02/2020, Nota Informativa 19 COE/SES – RS, Decreto Estadual Nº 55.240, de 20 de maio de 2020 e suas alterações Portaria SES nº 608/2020, Portaria SES nº 714/2020, Decreto Municipal nº 4.175/2021.

3 CONCLUSÃO

Face ao exposto os conselheiros Magila Ritter Correa, Fábio Vargas Martins e Claudia Rosanea Gressler Teixeira, representantes das Comissões de Educação Infantil e Ensino Fundamental propõe a este Conselho que aprove o credenciamento e funcionamento, pelo período de 05 (cinco) anos conforme consta na Resolução CME 02/2020 a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Emídio Jaime de Figueiredo**, diante da necessidade de atendimento às crianças na faixa etária dos quatro e cinco anos e onze meses de idade (pré-escola) e turmas do Ensino Fundamental, alertando para que a referida escola faça a adesão e participação no Curso de Primeiros Socorros, conforme determina Lei Lucas nº 13.722, no momento em que a mantenedora ofertar.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO SEPÉ
LEI MUNICIPAL Nº 1.752/89



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMA QUE APROVA O CREDENCIAMENTO
DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAPITÃO EMÍDIO JAIME
DE FIGUEIREDO.**

Juliana Silveira - Relatora

Lucimeri Vasconcelos

Alex Almeida

Aprovado por unanimidade, em reunião on-line, através da plataforma Google Meet,
em sessão ordinária de 28 de setembro de 2021.


Mágila Ritter Corrêa
Presidente do CME-SS

Lucimeri Vasconcelos
Assessora Técnica
CME-São Sepé/RS